

LEI Nº 1.073, DE 104 DE JUNHO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr\$ 1.747,55 (um mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), para pagar despesas de exercícios anteriores, abaixo relacionados:

		Gabinete do Prefeito	Cr\$
3.1.3.0	02	Serviços de terceiros	200,00
3.1.4.0	02	Encargos Diversos	650,00
		Estradas e Pontes	
3.1.1.1	42	01.00 Vencimentos e vantagens	460,00
3.1.2.0	42	Encargos Diversos	115,70
		Jornal Oficial	
3.1.1.1	59	01.00 Vencimentos e Vantagens	321,85

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º da presente Lei, ficam anulados, parcial e totalmente, as dotações do vigente orçamento abaixo relacionadas:

		Administração Financeira	Cr\$
		Diretoria de Administração	
3.1.1.1	11	02.03 Substituições	500,00
		Arrecadação	
3.1.1.1	11	02.03 Substituições	500,00
		Fiscalização	
3.1.2.0	12	Materiais diversos	300,00
		Água e Esgotos	
3.1.3.7	91	Conse. E adaptação de bens capital	447,55

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 14 de junho de 1972.

**PAULO BARROS
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.